



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 26 150 987 /0001-14 - Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: campsf@yahoo.com.br.

Praça Prof. Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

PORTARIA Nº 03/2017

Dispõe sobre nomeação de vereador para movimentas conta bancária.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, vinculadas ao CNPJ nº 26.150.987/0001-14, os seguintes agentes públicos: Antônio Couto de Assis, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, portador do CPF: 276.052.726-34 e Danilo Dias Caldarele, Vereador, Secretário da Mesa, portador do CPF: 079.916.276-08.

Art. 2º Os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas dos vereadores nomeados no art. 1º desta Portaria, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, consular contas/aplic. programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos do ger. financeiro, solicitar saldos/extratos, exceto investimento, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e assinar instrumentos de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Vereador Dr. Ney Batalha, 09 de janeiro de 2017.


Vereador Antônio Couto de Assis
Presidente